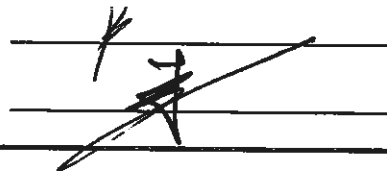




CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-09-19



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2014-09-19

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência da Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Duarte Alfredo Vieira Borges e Fernando António Trindade Reis -----

FALTAS:

Faltou o Sr. Vereador Roberto Carlos Sampaio Lopes, por se encontrar em gozo de férias. ----

OUTRAS PRESENÇAS

Os Técnicos Superiores João Carlos Quinteiro Nunes (Direito) e Fernando Jaime Castro Candeias (Engenharia Civil). -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2014-08-28 E DA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2014-09-08

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezoito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----



OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 3.004.072,08 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 293.052,71 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2015, de 12 de Setembro)

Usou da palavra o Sr. Vereador Fernando Reis, tendo referenciado o seguinte: “Após a entrada em vigor do Novo Mapa Judiciário em tendo em conta diversas sugestões, mormente a do cidadão Hélder Carvalho, proponho que o Município estude a criação/elaboração de um regulamento municipal de transportes que garanta aos munícipes as mesmas oportunidades no acesso à Justiça que estes detinham até à entrada em vigor da presente reforma do Mapa Judiciário. -----

Proponho ainda que o Município desenvolva todas as diligências de modo a ser criado e sediado em Carrazeda de Ansiães o Tribunal Extrajudicial “Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos” dos municípios da Terra Quente.” -----

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que lamenta que o Tribunal Judicial de Carrazeda de Ansiães se tenha esvaziado ao ponto de se ter tornado numa secção de proximidade. Contudo, está de consciência tranquila porque efetuou todas as diligências possíveis no sentido de o defender. A prova é que ainda está pendente no Supremo Tribunal Administrativo um recurso interposto através da CIMDOURO relativamente ao novo Mapa Judiciário. -----

Quanto aos transportes, o concelho de Carrazeda de Ansiães faz parte de um território de baixa densidade populacional, estando-se a trabalhar na viabilização do sistema de mobilidade que, brevemente, poderá vir a acarretar mais encargos para o Município. Aí, será a altura própria para acautelar a situação dos mais idosos e dos mais desfavorecidos, social e economicamente. -----

Relativamente aos Julgados de Paz, é um assunto que já anteriormente tinha sido abordado – não se avançou para a sua concretização porque se entendeu que iria retirar movimento processual ao Tribunal Judicial. Conforme o evoluir e após avaliação oportuna das



competências da Secção de Proximidade, assim se poderá definir uma estratégia preferencialmente regional sobre este assunto. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2015, de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE TRANSPORTE E ATERRO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se transcreve: -----

“ Como é do conhecimento de V.Exª no lugar do alto da pranheira existe aterro, propriedade da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, assim, dado que esta Junta de Freguesia necessita de arranjar alguns caminhos vicinais, vimos por este meio solicitar a V.Exª, se digne ceder-nos transporte e aterro (três carradas). ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----
(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMEDO E ZEDES / PEDIDO DE GUIAS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da União de Freguesias de Amedo e Zedes, que se transcreve: -----

“ Como é do conhecimento de V.Exª a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, possui em armazém guias retiradas de algumas obras, assim, dado que esta Junta de Freguesia necessita de efetuar alguns arranjos na zona envolvente da Escola de 1.º Ciclo, vimos por este meio solicitar guias para 10 metros de arranjos necessários na zona citada. ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE VILA REAL – SABROSA / PEDIDO DE TRANSPORTE DE ALUNA



DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PERÍODO DE 09 DE SETEMBRO DE 2014 A 31 DE JULHO DE 2015

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Vila Real – Sabrosa, que se transcreve: -----

“Tendo em vista a preparação do ano letivo 2014/2015, solicitamos a V.Exª se digne autorizar o transporte da aluna desse concelho para a APPACDM de Sabrosa. Mais informamos que o pedido se refere ao período compreendido entre 09 de setembro de 2014 e 31 de julho de 2015.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE FONTELONGA / MANUTENÇÃO DE JARDIM DA IGREJA DE FONTELONGA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal ofício Freguesia de Fonte Longa, que se transcreve: -----

“ Vimos por este meio solicitar a colaboração do serviço de jardinagem para o corte da relva do jardim da Igreja Matriz de Fonte Longa e o corte das sebes que rodeia o mesmo, pedimos também a possibilidade da manutenção do espaço possa ser feita com pelo menos a regularidade de 10 dias.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE PARAMBOS / MEDIÇÃO DE RUAS EM MISQUEL E PARAMBOS

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, levou ao conhecimento da Câmara Municipal ofício da Freguesia de Parambos, que se transcreve: -----

“ Relativamente ao assunto supramencionado, venho por este meio solicitar a V.Exª o seguinte: 1. Que os serviços de topografia da Câmara Municipal façam a medição da calçada que efetuamos no beco dos Lázaros em Misquel. 2. Pretendendo esta Junta de Freguesia, efetuar o calcetamento da rua do Cemitério em Parambos, que os serviços atrás citados façam também a respetiva medição, para cálculo dos cubos necessários para os



trabalhos citados, bem como custos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

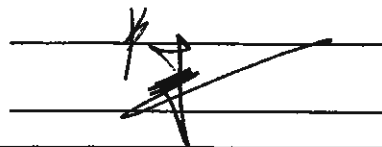
FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) /PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO EM MERCADO LIBERALIZADO

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Considerando que: -----

1. *Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Carrazeda de Ansiães (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano;* -----
2. *Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Executivo da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum;* -----
3. *Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento;* -----
4. *Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das cinquenta e uma entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte*



- como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); -----*
- 5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----*
 - 6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----*
 - 7. No que ao Município de Carrazeda de Ansiães diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Carrazeda de Ansiães que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município, possa ser na ordem dos 398.435,43 €, a que acrescerá o IVA à taxa legalmente em vigor, preço esse que já tem em consideração a regra prevista no ponto 4 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos; ---*
 - 8. O encargo total com o contrato estima-se em 489.389,02 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2015, acautelando-se o montante do contrato a celebrar. -----*
 - 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se*



[Handwritten signature]

mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- 1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M, a ESPROSER – Escola profissional, S.A., a Associação de Municípios do Douro Superior, a ASDOURO-A.D.E.F.Profissional, Junta de Freguesia de Armamar, a Junta de Freguesia de Aldeias, a União de Freguesias de Vila Seca e Sto. Adrião, a União de Freguesias de Ariceira e Goujoim, a Junta de Freguesia de Queimadela, a Junta de Freguesia de Queimada, a Junta de Freguesia de Fontelo, a Junta de Freguesia de S. Cosmado, a Junta de Freguesia de Vacalar, a Junta de Freguesia de Cimbres, a Junta de Freguesia de Folgosa, a Junta de Freguesia de Sta. Cruz, a União de Freguesias da Régua e Godim, a Junta de Freguesia de Fontelas, a Junta de Freguesia de Sedielos, a União de Freguesias de Moura Morta e Vinhós, a União de Freguesias de Galafura e Covelinhas, a Junta de Freguesia de Loureiro, a União de Freguesia de Poiares e Canelas, a Junta de Freguesia da Granja do Tedo, a União de Freguesia de Barcos e Sta. Leocádia, a Junta de Freguesia de Adorigo, a Junta de Freguesia de Tabuaço, a Junta de Freguesia de Arcos, a Junta de Freguesia de Chavães, a Junta de Freguesia de Sendim, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subseqüente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras; -----*
- 2. A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia,*



em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

3. *Designar a AMVDN – Associação de Municípios do Vale do Douro Norte como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido. ---*

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de setembro de 2014 -----

*O Presidente da Câmara Municipal -----
José Luís Correia” -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal referenciado para a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), pelo prazo de 1 (um) ano, das instalações de consumo do Município de Carrazeda de Ansiães (incluindo as instalações de iluminação pública), identificadas no documento 1, anexo à presente proposta; -----
2. Nos termos do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar o protocolo de constituição de um agrupamento das cinquenta e uma entidades adjudicantes, nos termos propostos, para o fim vista, autorizando a integração deste Município; -----
3. Designar a Associação de Municípios do Vale do Douro Norte (AMVDN), como representante do Agrupamento, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários ao fim em vista. -----

(Aprovado em minuta)

**EB 2,3/S DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONCURSO ESCOLAR RELATIVO AO
ALTO DOURO VINHATEIRO PATRIMÓNIO MUNDIAL / CERIMÓNIA DE
ENTREGA DE PRÉMIOS / PEDIDO DE TRANSPORTE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte para o dia 20-09-2014, para deslocação a Peso da Régua, para 68 pessoas que se



[Handwritten signature]

transcreve: “No âmbito do concurso escolar alusivo ao alto Douro Vinhateiro Património Mundial – Consonâncias e Dissonâncias”, promovido pela Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM), em parceria com a Missão Douro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte 8MD/CCDR-N), irá decorrer no próximo dia 20, pelas 11h00, no Museu do Douro no Peso da Régua, a cerimónia de entrega de prémios. Neste sentido solicita-se transporte para os alunos participantes e professores acompanhantes. N.º de alunos:60, N.º de professores:8; Dia/hora/local de saída/regresso: dia 20/09/14, pelas 8h00, junto à EB2e3/S de Cdª de Ansiães e regresso a partir das 19h.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE 1º FILHO / RAMIRO ÁLVARO PEREIRA DOS RAMOS / VILARINHO DA CASTANHEIRA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 74/2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: “Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: O candidato Ramiro Álvaro Pereira dos Ramos, residente em Vilarinho da Castanheira com o NIF n.º 187158517, cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 500,00€ (quinhentos euros), pelo nascimento da sua 1ª (primeira) filha, Juliana Vicente Ramos, nascida a 04/12/2013.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 74/2014, do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu ao munícipe um apoio financeiro no valor de € 500,00. -----

(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE 2º FILHO/ANDREA MARISA SANTOS SILVA MEIAS RIBEIRO / FOZ-TUA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 73/2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: *“Após análise do processo foi elaborado diagnóstico socioeconómico sobre situação, do que resulta: A candidata Andrea Marisa Santos Silva Meias Ribeiro, residente em Foz-Tua com o NIF nº 221569731, cumpre os requisitos para beneficiar da quantia de 1.000,00€ (mil euros), pelo nascimento da sua 2ª (segunda) filha, Ângela Filipa Santos Ribeiro, nascida a 06/08/2014.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 73/2014, do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu à munícipe um apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

(Aprovado em minuta)

OTELINDA DA CONCEIÇÃO SOUSA / FOZ-TUA/2ª VIA DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação nº 78/2014, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: *“Relativamente ao pedido de emissão de 2ª via do Cartão Sénior, pela beneficiária Otelinda da Conceição Sousa, natural de Foz-Tua, motivado pelo extravio do cartão, constata-se que o Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e Jovem, é omissivo quanto à emissão com perda/extravio do Cartão Municipal Sénior. Assim, e de acordo com o artigo 42º, do já citado regulamento, as omissões do presente regulamento serão supridas por deliberação de câmara.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



[Handwritten signature]

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 34/2013 / MALLUS –
SOCIEDADE AGRICOLA UNIPESSOAL, LDA/FONTELONGA/DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 100-OB, datada de 09/08/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 34/2013, de 09/08/2013, referente ao processo de obras n.º 47/2012, para a construção de um edifício e anexo destinado a apoio à agricultura, sito no lugar de “Fonte do Ladrão”, na localidade de Fontelonga, na mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Mallus – Sociedade Agrícola Unipessoal, Ld^a, terminou no passado dia 09 do mês de Agosto do corrente ano. -----*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada pela câmara municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 100-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras de construção n.º 34/2013, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 28/2013 / MANUEL
ANTÓNIO DE SOUSA / FONTELONGA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 97-OB, datada de 25/08/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 28/2013, de 20/06/2013, referente ao processo de obras n.º 22/2012, para a ampliação de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar do “Cabeço”, na localidade de*



Fontelonga, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel António Sousa, terminou no passado dia 19 do mês de agosto do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 97-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, declarou a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 28/2013. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO Nº31/2013 / FAUSTINO AUGUSTO DOS SANTOS GONÇALVES / MARZAGÃO / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 98-OB, datada de 29/08/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 31/2013, de 15/07/2013, referente ao processo de obras n.º 07/2013, para construção de um edifício destinado a armazém para apoio à atividade agrícola, sito no lugar de Sainhas na localidade de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Faustino Augusto dos Santos Gonçalves, terminou no passado dia 15 de julho do corrente ano.-----*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. ” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 98-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a



caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 31/2013, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO Nº3/2013 / ANTÓNIO AUGUSTO SOUSA / FOZ-TUA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 101-OB, datada de 02/09/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 3/2013, de 23/01/2013, referente ao processo de obras n.º 45/2011, para ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Lagoa” na localidade de Foz-Tua, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de António Augusto de Sousa, terminou no passado dia 18 de julho do corrente ano.-----*

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 101-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 3/2013, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO Nº37/2013 / MARÍLIA DE FÁTIMA GONÇALVES LOPES / CODEÇAIS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 103-OB, datada de 10/09/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve:



“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 37/2013, de 02/09/2013, referente ao processo de obras n.º 51/2013, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua de Mirra, na localidade de Codeçais, freguesia de Pereiros, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Marília de Fátima Gonçalves Lopes, terminou no passado dia 02 de Setembro do corrente ano. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 103-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de alteração n.º 37/2013, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 5/2013 / ERMELINDA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA MADEIRA SANTOS / CODEÇAIS / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 99-OB, datada de 29/08/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve:
“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 5/2012, de 20/02/2013, referente ao processo de obras n.º 54/2012, para ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na rua das Eiras, na localidade de Fontelonga, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Ermelinda da Conceição Teixeira Madeira Santos, terminou no passado dia 20 de Agosto do corrente ano. -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a



alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 99-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de reconstrução n.º 5/2013, devendo proceder-se à audiência prévia da interessada. -----

(Aprovado em minuta)

ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO Nº36/2013 / MANUEL DE JESUS DIAS QUEIJO / VILARINHO DA CASTANHEIRA/DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA PRÉVIA

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 102-OB, datada de 04/09/2014, elaborada pela Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – Serviço de Urbanização e Edificação, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Exª que o alvará de licença de obras n.º 36/2013, de 02/09/2013, referente ao processo de obras n.º 16/2013, para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar de “Santo António” , na localidade de Vilarinho da Castanheira, da mesma freguesia, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel de Jesus Dias Queijo, terminou no passado dia 02 de Setembro do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 102-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do alvará de licença de obras de ampliação n.º 36/2013, devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

(Aprovado em minuta)



**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES (2014EMP05) /APRECIÇÃO DE ALEGAÇÕES DE
AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS NO ÂMBITO DE RECURSO HIERÁRQUICO**

O Técnico Superior, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 92/2014, do Técnico Superior (Área de Direito), que se transcreve: -----

EXPOSIÇÃO DE HABITÂMEGA

Terminado o prazo concedido aos concorrentes para se pronunciarem, querendo, sobre a intenção da Câmara Municipal em excluir o concorrente ENERGCAMBRA, deve ser feita uma informação, cujo teor proponho o seguinte: -----

INFORMAÇÃO

Notificados os concorrentes para, querendo, se pronunciarem sobre a proposta de decisão da Câmara Municipal em excluir o concorrente ENERGCAMBRA do procedimento concursal, com vista à adjudicação da empreitada de obra pública denominada de "*Requalificação do Campo de Futebol de Carrazeda de Ansiães*", resulta que, em tempo útil, apenas, o concorrente HABITÂMEGA, doravante designado por exponente, apresentou uma exposição, que se anexa e que, da sua apreciação, oferece-me dizer o seguinte: -----

DA EXPOSIÇÃO

1. Nos pontos 1º a 5º da exposição, o exponente limita-se a concordar com a intenção da Câmara Municipal em excluir o concorrente ENERGCAMBRA. -----
2. Nos pontos 6º a 17º da exposição, o exponente pretende a exclusão do concorrente Habinordeste, repetindo os argumentos apreciados em sede de recurso hierárquico, entretanto, apresentado e apreciado pela Câmara Municipal, cuja decisão tomada em reunião realizada a 2014-09-08 tornou-se, nesta fase processual, definitiva. -----
3. Nos pontos 18º a 40º da exposição, o exponente pretende a exclusão do concorrente Multinordeste, repetindo os argumentos apreciados em sede de recurso hierárquico, entretanto, apresentado e apreciado pela Câmara Municipal, cuja decisão tomada em reunião realizada a 2014-09-08 tornou-se, nesta fase processual, definitiva. -----

DA AUDIÊNCIA PRÉVIA

4. A presente audiência prévia resulta da intenção da Câmara Municipal excluir o concorrente ENERGCAMBRA, cumprindo, assim, o princípio administrativo basilar da atividade



[Handwritten signature]

administrativa, vertido no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo, que se traduz em, antes de tomar a decisão final, os interessados deverem ser ouvidos no procedimento. -----

5. A audiência prévia decidida pela Câmara Municipal em reunião realizada a 2014-09-08 destina-se, exclusivamente, à intenção de exclusão do concorrente ENERGCAMBRA.-----

6. A audiência prévia não se destinava à matéria já decidida pela Câmara Municipal aduzida pela exponente na impugnação administrativa (recurso hierárquico) apresentado referente à pretensão da exclusão dos concorrentes Habinordeste e Multinordeste. -----

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO

7. Em face do referido no ponto 1. da presente informação, porque o exponente nada acrescenta quanto à intenção da Câmara Municipal, aliás, concorda com a intenção da entidade adjudicante, nada a mencionar ou acrescentar. -----

8. Porque a matéria alegada nos pontos 6º a 49º da exposição, ora, apresentada, bem como a pretensão do exponente aí expressa já se encontra decidida pela Câmara Municipal, não é, nesta fase processual, passível de nova apreciação e decisão. -----

DA DECISÃO FINAL

Findo o prazo de audiência prévia concedido, a Câmara Municipal, em face do exposto, deve decidir: -----

a) Quanto à presente exposição, aceitar o alegado nos pontos 1º a 5º, confirmando, pelos motivos constantes na decisão tomada a 2014-09-08, a exclusão do concorrente ENERGCAMBRA; -----

b) Não apreciar, porque já decidido, as restantes alegações constantes da exposição, ora, apresentada pelo exponente. -----

c) Em face da decisão de exclusão do concorrente ENERGCAMBRA, promover a alteração do Relatório Final, passando a ser a seguinte ordenação das propostas: -----

1º Multinordeste – Multifunções em Cosnt E Eng S.A., no valor de € 537.903,01+IVA -----

2º Habinordeste – Soc. De Construção, Lda., no valor de € 569.908,35+IVA -----

3º Habitâmega – Construções, SA, no valor de € 580.726,83+IVA -----

4º Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda., no valor de 589.357,61+IVA -----

5º Consórcio ASF/FESAPI, no valor de € 592.000,00+IVA -----

6º Taisil – Empresa de Construções, Lda., no valor de € 597.040,10+IVA -----



7º Britalar Sociedade de Construções, SA, no valor de € 597.711,73+IVA -----

8º ASG – Construções e Granitos, Lda., no valor de €599,692,41+IVA -----

9º Sincof – Soc. Industrial de Const Flaviense, SA, no valor de € 599.888,08+IVA -----

10º Capsfil – Carlos Augusto pinto dos Santos e Filhos, no valor de € 599.965,43+IVA. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, após análise das alegações de audiência prévia produzidas pela concorrente Habitâmega – Construções, SA, por unanimidade, face à informação n.º 92/2014 do Técnico Superior (Área de Direito), deliberou: -----

1. Aceitar o alegado nos pontos 1º a 5º das alegações da concorrente Habitâmega – Construções, SA, confirmando, pelos motivos constantes na deliberação tomada a 2014-09-08, a exclusão do concorrente Energambra, Lda; -----
2. Não apreciar, porque já decidido, as restantes alegações da concorrente Habitâmega – Construções, SA; -----
3. Em face da exclusão do concorrente Energambra, Lda, promover a alteração do Relatório Final, passando a ser a seguinte ordenação das propostas: -----
 - 1º Multinordeste – Multifunções em Const E Eng S.A., no valor de €537.903,01+IVA -----
 - 2º Habinordeste – Soc. De Construção, Lda., no valor de € 569.908,35+IVA -----
 - 3º Habitâmega – Construções, SA, no valor de € 580.726,83+IVA -----
 - 4º Norcep – Construções e Empreendimentos, Lda., no valor de € 589.357,61+IVA -----
 - 5º Consórcio ASF/FESAPI, no valor de € 592.000,00+IVA -----
 - 6º Taisil – Empresa de Construções, Lda., no valor de € 597.040,10+IVA -----
 - 7º Britalar Sociedade de Construções, SA, no valor de € 597.711,73+IVA -----
 - 8º ASG – Construções e Granitos, Lda., no valor de €599,692,41+IVA -----
 - 9º Sincof – Soc. Industrial de Const Flaviense, SA, no valor de € 599.888,08+IVA -----
 - 10º Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, no valor de € 599.965,43+IVA. -----
4. Tendo em atenção a delegação de competências efetuada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, com a faculdade de subdelegar, para o corrente mandato, compete ao Sr. Presidente tomar a decisão de adjudicação da empreitada. -----



(Aprovado em minuta)

4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TRANSPORTES ESCOLARES/CIRCUITOS ESPECIAIS 2014-2015/ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES/RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

O Técnico Superior João Carlos Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal informação nº 321, datada de 11 de Setembro de 2014, elaborada pela Secção de Educação, Cultural, Desporto e Turismo que se transcreve: "*Como é do conhecimento de V.Ex^a, foi aprovada em reunião de câmara de 09/05/2014, o Plano de Transportes Escolares – 2014/2015.*"

Aproximando-se o início do ano letivo, e, analisando, de novo, todo o processo, relativamente a horários, nº de alunos e localidades, verificou-se a seguinte situação: no circuito abrangente às aldeias de Carrapatosa e Campelos, por motivos de comodidade de transporte, propõe-se seja alterado, ou seja o transporte em Carrapatosa efetuar-se-á pelas 8h10m e Campelos pelas 8h15m."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)